CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 220/2016

AUTOR DO PROJETO VEREADOR DUDA SANCHES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de senha em braile e chamada de voz para atendimento de deficientes visuais em estabelecimentos privados do Município de Salvador".

PARECER

O projeto em análise vem ao encontro do que determina a Lei 13.146/2015, estatuto dos deficientes e a matéria foi objeto de PLE 96/2017 de nossa autoria, que visa a implantação de legenda nos cinemas para atender a outro grupo de deficiência os deficientes auditivos.

O projeto não fere a legislação vigente e complementa em nossa Município o Diploma Legal acima citado, estando, portanto, apto a prosseguir sua tramitação.

VOTO

Por atender e complementar ao que dispõe a legislação citada no Parecer, opinamos **PELA APROVAÇÃO do PLE 220/2016.**

Sala da Comissões, em 06 de março de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator